



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

17/2022

Nº Processo: 17/2022

Data Processo: 11/02/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 08/03/2022 as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL 12.720.068/0001-24
 COOP DE PEQUENOS EMPEEND FAMIL DE PONTE SERRADA - COPERFAPS 08.694.285/0001-10

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: COOP DE PEQUENOS EMPEEND FAMIL DE PONTE SERRADA – COPERFAPS, COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Considerando que a empresa COPERFAPS não cotou o item 51- iogurte caseiro fica a cooperativa, SABOR COLONIAL credenciada a fornecer. Quanto ao item 23 não houve interessados. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Os representantes das empresas renunciam o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
 MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA
 PRESIDENTE

PATRICIA GUIMARÃES
 MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS
 MEMBRO

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER
 MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARACELI BISATTO

(COOP DE PEQUENOS EMPEEND FAMIL DE PONTE SERRADA - COPERFAPS)

DARIO SCHNORR
(COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL)

